

CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPUTADO FEDERAL PAULO GUEDES, FLORENTINO NETO, MERLONG
SOLANO

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO Nº DE 2024

Do Sr. Deputado PAULO GUEDES, FLORENTINO NETO, MERLONG
SOLANO

Requer a realização de audiência pública para debater o PL 532/2015 e que modifica os arts. 7º, 9º, 16 e 20 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, alterada pela Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 117, inciso VIII, 255 e 256, do Regimento Interno desta Casa, a realização de Audiência Pública com o intuito de debater o PL 532/2015, que modifica os arts. 7º, 9º, 16 e 20 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, alterada pela Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, com a inclusão dos respectivos convidados:

- Representante do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR;
- Representante do Ministério da Fazenda - MF;
- Representante do Banco da Amazônia S.A - BASA;
- Representante do Banco do Brasil S.A - BB;
- Representante do Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB; e
- Representante da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB).

JUSTIFICAÇÃO



Entendemos que é meritório o intuito inicial do projeto em fomentar uma melhor utilização dos recursos do FNE, do FCO e do FNO e de elevar a capilaridade da assistência creditícia.

Todavia, por outro lado, o PL e o substitutivo apresentado pelo relator, na presente comissão, podem trazer consequências opostas ao desejado, já que as soluções apontadas são de natureza complexa e podem afetar o acesso aos recursos disponibilizados nos Fundos Constitucionais, diminuindo a capacidade de competitividade e de flexibilidade na aplicação desses recursos.

Apresentada nossa preocupação, consideramos importante trazer as áreas de Governo e os Bancos Públicos que operam os fundos Constitucionais para o centro deste debate. Entendemos ser crucial aprofundar o debate em torno do Projeto de Lei 532/2015. Uma audiência pública sobre o Projeto de Lei e o substitutivo proposto, é de extrema importância devido aos impactos significativos que a modificação da Lei nº 7.827/89 podem causar.

Dessa forma, é fundamental realizar a audiência pública para debater o tema sob diferentes perspectivas, já que proporcionaria um espaço diverso para a discussão aberta e democrática sobre os impactos potenciais do Projeto de Lei e para a busca de soluções que possibilitem o alcance dos objetivos para os quais foram criados os Fundos Constitucionais.

Sala das Comissões, de 2024.

**Paulo Guedes
Merlong Solano**

Deputado Federal
Deputado Federal

PT

Florentino Neto

Deputado Federal

PT



* C D 2 4 9 9 2 9 6 7 7 1 0 0 *